MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 691/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando a seguinte dotação:

19.01.04.128.0008.1.081 – Realização de Concurso Público do Meio Ambiente
Realizar concurso público na área do Meio Ambiente.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00	001

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

19.01.18.512.0029.1.065 – Obras de Drenagem e Saneamento Básico
Realizar obras de drenagem e saneamento básico.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00	001

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1° desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 11 de setembro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal